



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal S/N Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, representada por seu representante legal, Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 666.251.909-00 e Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 39/2017 de prestação de serviços celebrado na data de 28 de março de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e destinação final dos Resíduos de serviços de Saúde dos grupos A e E	1.905,73	22.868,76
1	2	600	KG	Coleta resíduos de saúde do grupo "B"	8,88	5.328,00

O valor total do contrato passa a ser R\$ 106.715,76 (Cento e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 48 (quarenta e oito) meses.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 28.196,76 (vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

### CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


### CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

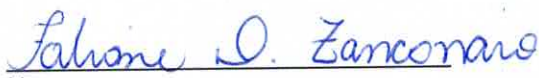
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

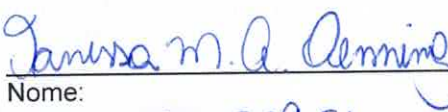
Três Barras do Paraná, 26 de março de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 106.715,76 (Cento e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 26/03/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2020.

**Pregão Presencial nº 15/2017.**

**RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ATUALIZAÇÃO EM 03/04/2020****RESTRICÇÕES AO COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Manter distanciamento de 1 a 2 metros por pessoa, em ambientes ventilados e abertos,

Atender apenas um cliente por vez em ambientes fechados: barbearias, salão de beleza, escritórios prestadores de serviço, e outros.

Evitar espera de clientes pelo serviço: agendar horário ou possibilitar o distanciamento de 1 a 2 metros em área aberta,

Desinfetar o piso do estabelecimento, ao menos duas vezes ao dia,

Manter álcool gel disponível para os clientes,

Desinfetar superfícies: balcões, expositores, portas de refrigeradores, a cada cliente,

Sempre que possível realizar o atendimento individualizado ao cliente, evitando o auto serviço ( que o próprio cliente “pegue o produto”)

**SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS:**

O profissional que cuida do rosto das clientes, como os especialistas em sobrancelha ou depiladores, devem usar máscara.

Toalhas devem ser individualizadas e desinfetadas a cada cliente, depositar em local próprio, fechado para depois lavar. Não chacoalhar/bater/sacudir as toalhas, há indicação que o vírus pode se espalhar.

Os esmaltes compartilhados no salão precisam ter os vidros higienizados com álcool 70% várias vezes ao dia. Assim como, a mesa e os utensílios onde mãos e pés ficam apoiados.

Desinfetar superfícies: bancadas, escovas, pentes, cadeiras, encostos, piso; a cada cliente que for atendido.

Fornecer álcool gel ao cliente assim que este chegar.

**RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E PIZZARIAS.**

Desinfetar piso frequentemente

Providenciar álcool gel para os clientes no caixa, para que desinfetem as mãos antes do pagamento.

Os clientes devem manter uma distância entre si de 2m<sup>2</sup>, portanto as mesas devem estar dispostas com estas distâncias (retirar as mesas extras).

Preferir mesas em áreas externas.

Não fornecer alimentação em sistema self-service (buffet), apenas prato feito ou marmita.

Preferencialmente, em bares, a venda de bebidas não deverá ser para consumo no local, para evitar a aglomeração de pessoas.

repblicado, tendo em vista que na edição 1984, do dia 06 de abril de 2020 não constou o ANEXO I, o que se faz no presente ato

Publicado por:

Francine Cristine Vanes

Código Identificador:7ADA7102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 88 - ANO 2019**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº88/2019	Pregão Presencial nº054/2019	Reequilíbrio Econômico financeiro: 01-Gasolina de R\$ 3,899 para R\$3.749. 02-Diesel S10 de R\$2,99 para 2,869 03- Diesel S500 de R\$ 2,959 para R\$ 2,769.	POSTO BOGO LTDA CNPJ: 05.834.063/0001-67	06/04/2020.

Publicado por:

Raquel Zoellner Raksa

Código Identificador:D838A80B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 15/2020

SÚMULA: PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2020.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.979/2020 diz em seu art. 3º, §1º, que as medidas de proteção da saúde da coletividade devem ser tomadas embasadas em evidências científicas e epidemiológicas; CONSIDERANDO que as orientações oficiais do Ministério da Saúde (Decreto 10.282/2020 e alterações posteriores) e do Estado do Paraná (Decreto Estadual n.º 4.317/2020 e alterações posteriores) determinam manutenção do isolamento social e fechamento de comércios considerados não essenciais.

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional decretou Estado de Calamidade Pública no Brasil, no dia 20 de março de 2020 (Decreto Legislativo n.º 06/2020);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação Administrativa n.º 02/2020, expedida pelo Ministério Público da Comarca de Tomazina; O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - As disposições do Decreto Municipal n.º11/2020 ficam prorrogadas até o dia 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no dia 05/04/2020, às 11:00 horas.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:0C8C64CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇO Nº 06/2020 PROCESSO 23/2020**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Perfuração e Instalação de bomba de Poços Artesianos, sendo nos bairros: Barra Mansa, Água Fria, e Barro Preto para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO n.º 06/2020.

**Valor de Referência:** R\$ 130.622,18 (cento e trinta mil seiscientos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

**Abertura da Licitação:** 09h00 do dia 22/05/2020

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastnz@hotmail.com

Tomazina, 06 de abril de 2020

**JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:C9D99FE5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I”, e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93. Valor atualizado do Contrato: R\$ 106.715,76 (Cento e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 26/03/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2020.

Pregão Presencial nº 15/2017.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**27A80C83

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 3945**

**DECRETO Nº3945/2020**  
**Data 06.04.2020**

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Valdenize Conradi Pauli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23778-7/1, portadora da CI/RG nº. 8.611.889-0 SSP PR e do CPF nº 047.812.359-05, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**8C007AF1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 3946**

**DECRETO Nº3946/2020**  
**Data 06.04.20**

Súmula. Exonera Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a servidora **Camila Cristina Theisen**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios (Cargo em Comissão), matrícula nº 717-0/1, portadora da CI/RG nº 12442.595-6 SESP/PR e do CPF nº 108.348.229-70.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de Abril de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**17D46091

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS**  
**PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

1º LUGAR – BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – R\$ 53.701,54 (Cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 55.700,23 (Cinquenta e cinco mil, setecentos reais e vinte e três centavos).

3º LUGAR – MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 32.122.298/0001-07 – R\$ 58.682,13 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

**NÃO HOUE.**

**EMPRESAS INABILITADAS**

**NÃO HOUE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de abril de 2020.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**A2D3FBCE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 707/20**

**Data 06.04.20**

Súmula. Designa servidores municipais para atuarem na fiscalização nos comércios e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para atuarem como fiscais perante os comércios, no cumprimento das normas para prevenção do Coronavírus (COVID-19).

Matricula	Nome	CPF
357-3/1	Andre Elcandro Ventura	001.361.999-33
23882-1/1	Andre Luis Theisen	577.115.770-87
630-0/1	Ednilson Ginnimi	620.047.789-20
243-7/1	Edimar Bisoffo	052.238.629-61
23764-7/1	Izabete da Silva Derzbacher	015.229.699-93